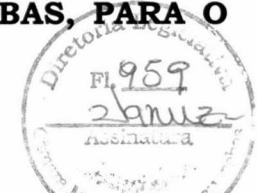




EMENDA MODIFICATIVA N° 229/2019

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI N° 079/2019, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.**



A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

APROVADO NA SESSÃO DA CPO

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços a pessoas enfermas sem perspectivas de possibilidades, desassistidas de oportunidade e conhecimentos, promover a empregabilidade e empreendedorismo por meio de ações sociais, educacionais e culturais, voltadas às comunidades de atuação do IAB, independentemente da situação financeira.

Interessada: INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM-IAB.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM-IAB, instituição não governamental, de natureza jurídica sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e municipal, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 08/01/2016, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
“MARCELO PARCERINHO”
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão



CONSIDERANDO, ademais, que o INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM-IAB possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o INSTITUTO AMIGOS QUE BRILHAM-IAB, no valor de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR**

APROVADO NA SESSÃO

DE 19/12/2019

Marcelo



¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
“MARCELO PARCERINHO”
PERÍODO 2017-2020

PSC 20
Partido Social Cristão



ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
U. O.	1101	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	3054	Cidade Limpa	
AÇÃO	2099	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	
NAT. DA DESPESA	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	FONTE	VALOR
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	15500000	300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída

Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	Func. Program.	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.334.3008.2.021	MAN. DA COORD. ESPC. DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-CETER	33.50.41.00	15500000	
TOTAL					300.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Paraúapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

APPROVADO NA SÉSSÃO
de 19/12/2019

DE 19/12/2019

